AVISO DE SELEÇÃO Nº 03/2015

1. CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho

2. LOTAÇÃO: NR SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Visitar empresas e unidades de trabalho para elaborar programas, laudos e inspeções técnicas da área de segurança e saúde do trabalho *(PPRA, LTCAT, PCMAT e Outros); Realizar controle de perdas/riscos potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais relacionados a segurança no trabalho; Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; Planejar empreendimentos e atividades industriais e coordenar equipe e atividades de trabalho; Assessorar na elaboração de programas de treinamento de higiene, segurança e prevenção de incêndios; Criar e monitorar brigadas de incêndios nas unidades e nas empresas; Realizar vistorias periódicas nas instalações da unidade e das empresas, a fim de identificar e corrigir condições inseguras de trabalho; Ministrar palestras e treinamentos na área de saúde e segurança do trabalho; Realizar demais atividades correlatas ao cargo/função.

4. RECRUTAMENTO: Interno / Externo.

5. Nº DE VAGAS: 01

6. SALÁRIO: R$ 6.137,34

7. JORNADA DE TRABALHO: de 2ª à 6ª de 8h às 12h/ 13h às 17h - 200h/mensais

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

8.1 Grau de Instrução: Nível Superior em Engenharia (preferencialmente engenharia elétrica), com especialização em segurança no trabalho com registro CREA;

8.2 Conhecimentos: Conhecimentos básicos de informática (Editor de texto, Planilha Eletrônica, Editor de Apresentações e outros).

8.3 Experiência: mínimo de 06 meses na função;

8.4 **Possuir carro e** disponibilidade para viagens

8.5 Habilidades:

8.5.1 Adaptabilidade
8.5.2 Destreza Manual
8.5.3 Relacionamento Interpessoal
8.5.4 Organização
8.5.5 Feedback
8.5.6 Equilíbrio Emocional
8.5.7 Compromisso com Resultados
8.5.8 Comunicação Oral e Escrita
8.5.9 Cooperação
8.5.10 Atenção Concentrada

9. INSCRIÇÕES:

9.1. PERÍODO: 11 a 15/05/15
9.2. LOCAL: Av. Padre Ibiapina, 1449 – Centro – Fortaleza/CE- Contato: 3533.6022- Cléia;

9.3. HORÁRIO: 8 às 17h (segunda a quinta), e de 8 às 16h(sexta-feira)

9.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.4.1. Curriculum Vitae;

9.4.2. Cópia do comprovante de graduação, especialização, registro do CREA, experiência profissional e cópia da CNH.

9.4.3. 01(uma) Foto 3x4 atualizada.

10. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

10.1.1 A análise curricular constará da verificação do grau de instrução, experiência, registro no CREA e CNH (categoria B)

10.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de Conhecimentos Específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

10.2 FASE II – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

10.2.1 - Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos específicos, com questões objetivas sobre os seguintes assuntos: **Normas Regulamentadoras (1 a 33); Cálculo do IBUTG e ruído; Avaliação quantitativa dos riscos ambientais; Conhecimentos das Normas OHSA e ACGIH; Técnicas de Medição; Levantamento de riscos ambientais nos postos de trabalho; Elaboração de PPRA e PCMAT**

10.2.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.3 FASE III- AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:

10.3.1 Os candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos serão submetidos a avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.5.

10.3.2 Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:

10.3.2.1 **ACIMA DO ESPERADO:** Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);

10.3.2.2 **DENTRO DO ESPERADO:** Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);

10.3.2.3 **ABAIXO DO ESPEARDO:** Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);

10.3.2.4 **MUITO ABAIXO DO ESPERADO:** Não apresenta habilidade ou apresenta em padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);

10.3.3 A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete);

10.4 FASE IV – ENTREVISTA:

10.4.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.5 FASE V - EXAMES MÉDICOS:

10.5.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão no atestado médico de saúde ocupacional.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.4.1, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 5 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

11.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

11.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/NR Saúde a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas do processo seletivo no site: www.sfiec.org.br/rh

11.5 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados;

11.6 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

11.7 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Fortaleza/CE;

11.8 O SESI/NR Saúde poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

11.9 O SESI/NR Saúde poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

11.10 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

11.11 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção;
11.12 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
11.13 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro reserva;
11.14 O prazo de interposição de recursos será de 01 (UM) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;
11.15 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida.

Fortaleza, 08 de maio de 2015
Antônia Cléa Nogueira Paiva
Gerente interina SESI/NR Saúde